

Lei Complementar n.º 110

De 29 de junho de 2009.

(Projeto de Lei Complementar n.º 08 oriundo do Poder Executivo)

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - Fica acrescido a Lei Municipal 2401/08 o artigo 44-A, com seguinte redação:

“ART. 44 - A: O Poder Executivo, mediante lei autorizativa, poderá realizar concurso público para provimento de cargos em vacância”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Pedro Gomes”, em 29 de junho de 2009.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei Complementar. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___**

Vicente de Paula de Souza Guedes-

PREFEITO